

PROJETO DE LEI Nº. 52/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DO PROJETO ESPORTE E LAZER NO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear o Projeto Esporte e Lazer no Campo, que será composto por competições esportivas instituídas por decreto municipal do poder executivo.

Parágrafo Único: É de responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes e Lazer a organização, coordenação e execução do referido projeto.

Art. 2º - Para custear as despesas necessárias a execução do projeto fica autorizada a utilização de recursos pecuniários até o quantum de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) reais.

Parágrafo Único: Os gastos mencionados no caput deste artigo se referem à arbitragem, mesário, premiação, bolas de futebol, sistema de som nos dias dos eventos, alimentação de atletas, transportes das equipes e demais gastos pertinentes ao projeto.

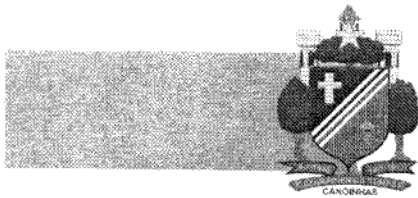
Art. 3º - Para a execução deste projeto poderão ser contratados terceiros de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incentivar e contribuir para o desenvolvimento do esporte com as comunidades do interior do município de Canoinhas e será coordenada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Importante destacar que nos últimos anos algumas competições ocorreram em parceria com a Liga Esportiva Canoinhense – LEC, a qual manifestou interesse apenas em apoiar as atividades e não mais a organizá-las.

Esta ação em prol do esporte canoinhense será de extrema importância no incentivo a prática de atividades esportivas saudáveis a vida dos cidadãos de nosso município.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito